

Lei nº 77, de 10 de abril de 1967

O Prefeito Municipal de Glória
de Dourados, Faz saber que a
Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de
Ncr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros novos),
que será revertido em favor do Sr. Benedito
Calado da Silva, a título de "Colaboração
Municipal," como auxílio ao pagamento
da reforma de veículo de sua propriedade
acidentado com natureza desta Municipal-
dade.

Art 2º Para ocorrer com as despesas
prevista no item 1º da presente Lei, fica
o Executivo Municipal,

Autorizado a anular um igual
importância, a seguinte dotação
orçamentária do presente exercício:

Serviço de Educação e Cultura Despesas
de capital: 4.0.0.0 - Auxílio à corpora-
ção musical Vicente Palotti para
aquisição de equipamentos musicais:
Ncr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros novos)

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Glória de Dourados em 10 de
abril de 1967

D. J. S.

~~Deodato Leonardo da Silva~~
Prefeito Municipal

Registrado na Sec. Geral da
Prefeitura Municipal
As folhas nº 3º do livro nº 1 de
Fci Municipal

Mario

Mario Olímpio Medeiros
Sec. Geral